



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01331/2021, de 22 de dezembro de 2021.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 160.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2060600040.013 – Programa de Incentivo a Produção Primaria

3.3.9.0,48.00.07.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PES. FÍSICAS R\$ 60.000,00

1030100182.196 – Manutenção Programa Incentivo a APS

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES.CIVIL R\$ 100.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 60.000,00, parte do Superávit Financeiro livre apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 e, o valor de R\$ 100.000,00 parte do Superávit Financeiro Vinculado apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”